



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 09.548.338/0001-57

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 011/2025

Protocolo
Em 24/02/25
Prestefura Municipal de Divinésia

“Indica ao Poder Executivo que possa instituir adicional em favor das serventes escolares, na forma que especifica.

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

Apresento-lhes, nos termos do Regimento Interno, a presente indicação, sugerindo à Sra. Prefeita que possa adotar estudos para pagamento do adicional de insalubridade às serventes escolares.

As serventes escolares nem sempre tem o papel reconhecido no ambiente escolar. São pessoas lutadoras, essenciais para a boa convivência na comunidade escolar, contribuindo ainda que indiretamente para o sucesso do projeto pedagógico.

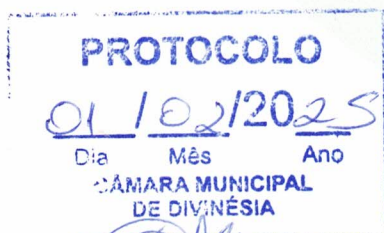
E o trabalho da servente escolar não é fácil. É preciso cuidar do ambiente escolar, zelar pela higiene, fazer a merenda escolar, e tudo deve ser feito com muito carinho e atenção, seja em relação aos professores e professoras, mas, especialmente às nossas crianças.

E o trabalho envolve o manuseio de fogões industriais, grandes vasilhames e panelas, muitas vezes com comida quente, sendo inegável riscos de periculosidade.

Não se pode deixar de lembrar, também, o manuseio de produtos químicos na limpeza, em especial de banheiros destinados ao público.

Assim, é a presente para solicitar ao Poder Executivo que envie esforços para instituição de adicional em favor dessa categoria. Ainda que se pudesse argumentar que eventualmente não se enquadraria tecnicamente nos conceitos de adicional de insalubridade e periculosidade, temos visto a instituição de adicionais a determinadas categorias mediante previsão em lei, como, por exemplo, foi feito em favor dos agentes comunitários de saúde.

Divinésia/MG, 01 de Fevereiro 2025.




Neuza Ferreira de Oliveira
Vereadora